DECRETO Nº 1.066 DE 26 DE JULHO DE 1979.

Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do Art. 313 , da Lei n. 53-A, de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

D E C R E T A :

Art. 1º - O plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no Art. 313 e seus Parágrafos da Lei nº 53-A, de 26 de de - zembro de 1972, para o mês de agosto de 1979, obedecerá a escala anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigot na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrá rio.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

-IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -

Diretor do Departamento de Fisc. Urbana